



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.549 /

## "DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-  
GUINTE LEI:-

ARTº 1º - Passará a denominar-se RUA "GER-  
SON ANDRADE JUNQUEIRA", a Rua "C" do Bairro Santa Augusta, des-  
ta cidade.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em con-  
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

=====

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, ED. Nº 9.556 DE 09/07/1977.